

**REGULAMENTO
DA OFERTA
“CAMPANHA AMAZON PRIME”**

Cláusula 1ª**Enquadramento e Objeto**

1.1. A presente campanha promocional denominada “Amazon Prime” (adiante designada por “Campanha”) é promovida pela Petrogal, S.A., sociedade anónima com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500697370, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 249.368.705 EUR (adiante designada por “Petrogal”).

1.2. A Campanha visa atribuir a todos os novos clientes que celebrem com a Petrogal um novo contrato de fornecimento de eletricidade ou de eletricidade e gás natural, através dos canais Web ou Click to Call, e que preencham os requisitos de elegibilidade constantes deste Regulamento, 1 (um) ano grátis de subscrição do serviço Amazon Prime, mediante a atribuição de um promocode enviado via e-mail.

Cláusula 2ª**Duração**

A Campanha vigora entre 23 de janeiro de 2023 e 6 de fevereiro de 2023.

Cláusula 3ª**Elegibilidade**

3.1 A Campanha destina-se a qualquer consumidor de eletricidade ou de eletricidade e gás natural, que, cumulativamente, reúna as seguintes condições (o “**Cliente**”):

- O respetivo local de consumo situe-se em Portugal Continental;
- Tenha celebrado, com a Petrogal, um novo contrato de fornecimento de eletricidade ou de eletricidade e gás natural (o “**Contrato de Fornecimento**”), no segmento residencial, dentro do período definido na Cláusula 2.ª do presente Regulamento.
- Celebre o Contrato de Fornecimento através dos canais Web (disponível em https://sols.galp.com/Minute_FE/) ou Click to Call (disponível em <https://casa.galp.pt/planos-eletricidade-e-gas>);
- Pretenda utilizar a energia para fins não profissionais;
- No caso da eletricidade, a potência contratada seja 41,4 kVA, tarifa simples, bi- horária ou tri-horária.; no caso do gás natural, o escalão de consumos seja até 10.000m³/ano;
- Disponibilize o e-mail para receber a oferta.

3.2. A Campanha aplica-se a qualquer plano em vigor contratado pelo Cliente, designadamente: Plano Galp & Continente, Plano Casa & Estrada e Plano Casa & E-Mobilidade.

3.3. A oferta é atribuída pela ativação de um novo Contrato de Fornecimento, nas condições estabelecidas no presente Regulamento.

3.4. Os Clientes com tarifa social poderão usufruir da presente Campanha.

3.5. A oferta atribuída no âmbito da presente Campanha só será mantida enquanto o Cliente mantiver o Contrato de Fornecimento, celebrado com a Petrogal, ativo.

3.6. Caso seja solicitada a mudança de titularidade do Contrato de Fornecimento, cessará automaticamente o direito à oferta atribuída no âmbito da presente Campanha, que não se transmite para o novo titular do Contrato de Fornecimento.

Cláusula 4ª**Atribuição da Oferta**

4.1. Os Clientes que cumpram os critérios de elegibilidade definidos neste Regulamento terão direito à atribuição de 1 (um) ano grátis de subscrição do serviço Amazon Prime, que é disponibilizado pela Amazon EU SARL.

4.2. A oferta será atribuída após a ativação do Contrato de Fornecimento, através de um promocode que será enviado pela Petrogal para o e-mail que o Cliente selecionou na contratação.

4.3. A cada Cliente será atribuído um promocode por cada Contrato de Fornecimento celebrado nos termos do presente Regulamento e a oferta não é acumulável com outros descontos ou campanhas.

4.4. A oferta destina-se à utilização exclusiva do Cliente ao qual é atribuída.

4.5. O Cliente é inteiramente responsável pela utilização do promocode, não assumindo a Petrogal qualquer responsabilidade pela sua não utilização pelo Cliente.

4.6. Para usufruir da oferta, o Cliente deve criar uma conta Amazon Prime em <https://www.amazon.es/prime/promo/landing>, inserir um método de pagamento válido e inserir o promocode disponibilizado pela Petrogal na secção relativa à inserção de códigos promocionais disponibilizada pela Amazon EU SARL, tendo o promocode 6 (seis) meses de validade a contar da data da respetiva disponibilização.

4.7. Os detalhes sobre o serviço Amazon Prime podem ser consultados em https://www.amazon.es/amazonprime?_encoding=UTF8&language=pt .

4.8. O período promocional de 1 (um) ano inicia-se no momento da inserção do promocode pelo Cliente nos termos da Cláusula 4.6. Findo esse período, serão aplicáveis os termos e condições do serviço Amazon Prime quanto ao preço de subscrição e faturação do mesmo. Se o Cliente já for utilizador do serviço Amazon Prime, a oferta só pode iniciar-se quando o respetivo contrato terminar nos termos aplicáveis.

4.9. A Amazon EU SARL a única responsável pelo funcionamento do serviço Amazon Prime, não assumindo a Petrogal qualquer responsabilidade pelo seu mau funcionamento, designadamente em virtude de avarias, interrupções, falhas ou defeitos que possam ocorrer.

4.10. O valor das ofertas não é convertível em outros bens, benefícios, serviços ou dinheiro.

4.11. A Campanha é gratuita, não estando o benefício decorrente da mesma sujeito ao pagamento de qualquer quantia ou à realização de qualquer aquisição adicional à celebração do Contrato de Fornecimento.

Cláusula 5ª**Participação na Campanha**

5.1 A participação na Campanha é efetuada no momento da celebração do Contrato de Fornecimento e pressupõe a aceitação do presente Regulamento. Qualquer manifestação expressa no sentido de não o aceitar implicará a exclusão do Cliente na Campanha.

5.2. A oferta é atribuída de forma automática após a ativação do Contrato de Fornecimento e desde que verificadas as demais condições de elegibilidade definidas na Cláusula 3.ª do presente Regulamento.

5.3. A leitura deste Regulamento não dispensa a consulta dos termos e condições e política de privacidade que se aplicam ao serviço Amazon Prime, que são da inteira responsabilidade da Amazon EU SARL.

Cláusula 6ª

Apoio ao Cliente

A Petrogal disponibiliza o email casa@galp.pt e o número 800 200 200 para esclarecimento de dúvidas sobre o presente Regulamento e o funcionamento da Campanha ou para obter mais informações.

Cláusula 7ª

Disposições Gerais

7.1 Se, durante o período de vigência da Campanha, ocorrer algum facto que se encontre fora do controlo da Petrogal e que afete o bom funcionamento da Campanha, a Petrogal reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar a mesma, mediante informação no sítio www.casa.galp.pt.

7.2. O disposto no número anterior não afeta a atribuição da oferta nos contratos celebrados ao abrigo da Campanha previamente a essa alteração, interrupção ou cancelamento, nos termos e condições aplicáveis no momento da contratação.

7.3. A Petrogal reserva-se o direito de excluir da Campanha os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da Campanha ou realizem alguma tentativa de fraude eletrónica, bem como a proceder judicialmente contra os mesmos.

7.4. A Petrogal não será responsável por quaisquer prejuízos relacionados com perturbações na Campanha, designadamente deficiências ou falhas em telecomunicações, redes eletrónicas ou páginas de internet, decorrentes de atos que não lhe sejam diretamente imputáveis, ainda que praticados por prestadores seus.

7.5. O presente Regulamento rege-se pelo direito português e é interpretado de acordo com a lei portuguesa.

Cláusula 8ª

Tratamento de Dados Pessoais

8.1. A Petrogal atua enquanto responsável pelo tratamento de dados.

8.2. A política de tratamento de dados pessoais encontra-se disponível na Política de Privacidade e Cookies, que poderá ser consultada aqui: <https://www.galp.com/pt/pt/empresas/eletricidade-e-gas/Politica-de-privacidade>.

Cláusula 9ª

Publicitação da Campanha

O presente regulamento e demais informação sobre a Campanha encontra-se disponível na página da internet casa.galp.pt.